



Scala Data Centers S.A.

CNPJ nº 34.562.112/0001-58 - NIRE 35.300.540.409



Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Julho de 2026

Data, Hora e Local: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio do link do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams* disponibilizado pela **Scala Data Centers S.A.** ("Companhia"), com base na faculdade prevista no artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e regulamentada pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81"). Para todos os fins legais, esta Assembleia Geral Extraordinária será considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na Alameda Tocantins, nº 350, 8º e 16º andar, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, CEP 06.455-020, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, nos termos da IN DREI 81. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de todos os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Sr. Luciano Fialho de Pinho - Presidente; Sr. Clayton de Souza Malheiros - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia; (ii) a alteração da redação do *caput* do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização da assinatura e/ou da prática, pela Companhia, por meio de seus diretores e/ou representantes legais, bem como procuradores bastante constituídos, nos termos do Estatuto Social, de todos os documentos e/ou atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação, administração e/ou aperfeiçoamento das deliberações objeto desta ordem do dia. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas com direito a voto deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **I.** Para os fins do *caput* do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, consignar que o capital social da Companhia encontra-se, nesta data, totalmente subscrito e integralizado. **II.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 6.694.339.353,33 (seis bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para **R\$ 6.747.339.353,33 (seis bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, um aumento, portanto, no valor de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), mediante a emissão de 53.000.000 (cinquenta e três milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem integralizadas em moeda corrente nacional, observado o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada nova ação, conforme balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de junho de 2026, com base no artigo 170, §1º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações. **II.1.** Consignar que a totalidade das ações representativas do aumento do capital social da Companhia aprovado acima é, neste ato, totalmente subscrita e integralizada pela acionista **SDC Participações e Investimentos S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 65.730.963/0001-96, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 16º andar, sala 1.603, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, CEP 06.455-020, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos Srs. **Luciano Fialho de Pinho**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 131.708.508-65, portador do documento de identidade RG nº XX.X84.44X-X SSP/SP, e **Clayton de Souza Malheiros**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº XXX.814.377-XX, portador do documento de identidade RG nº XX.X22.05X-X DETRAN/RJ, ambos com endereço profissional na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 16º andar, Sala 1.601, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, CEP 06.455-020, de acordo com os termos e condições previstos no Boletim de Subscrição constante do Anexo I desta ata. **II.2.** Consignar que o acionista **Marcos Vinícius Bernardes Peigo**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº XXX.682.988-XX, com endereço comercial na Alameda Tocantins, nº 350, Sala 1601, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, CEP 06.455-020, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, expressamente renuncia o direito de preferência ao qual faz jus na subscrição das ações ora emitidas. **III.** Em virtude das deliberações acima, alterar a redação do *caput* do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 6.747.339.353,33 (seis bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), dividido em 6.773.271.337 (seis bilhões, setecentas e setenta e três milhões, duzentas e setenta e uma mil, trezentas e trinta e sete) ações ordinárias e 15.370.145 (quinze milhões, trezentas e setenta mil, cento e quarenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.**" **IV.** Em virtude da modificação do Estatuto Social da Companhia ora deliberada, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do Anexo II desta ata. **V.** Autorizar a assinatura e/ou a prática, pela Companhia, por meio de seus diretores e/ou representantes legais, bem como procuradores bastante constituídos, nos termos do Estatuto Social, de todos os documentos e/ou atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação, administração e/ou aperfeiçoamento das deliberações acima tomadas, podendo adotar todas as providências necessárias e/ou convenientes perante os órgãos públicos e terceiros em geral, inclusive os registros, cadastros, arquivamentos e averbações pertinentes, exclusivamente para esses fins. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em livro próprio, na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes via plataforma Docusign. Os membros da mesa e os acionistas da Companhia reconhecem e concordam com a assinatura por meio da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. **Assinaturas:** Mesa: Presidente - Sr. Luciano Fialho de Pinho; e Secretário - Sr. Clayton de Souza Malheiros. Acionistas Presentes: **SDC Participações e Investimentos S/A** (Por: Luciano Fialho de Pinho e Clayton de Souza Malheiros) e **Marcos Vinícius Bernardes Peigo**. **Certidão** - A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri/SP, 24 de julho de 2026. Mesa: Luciano Fialho de Pinho - Presidente; Clayton de Souza Malheiros - Secretário. Acionistas: SDC Participações e Investimentos S/A. - P. Luciano Fialho de Pinho e Clayton de Souza Malheiros; Marcos Vinícius Bernardes Peigo. JUCESP nº 337.727/26-0 em 24/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>